



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 48, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

**Delega competência para as atribuições de
Ordenador Secundário da Despesa.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art 1º Delegar competência a funcionária ILKA BARACHO DA SILVA – matrícula nº 22.835-8, para exercer as atribuições de Ordenador Secundário de Despesa do GSE – Gabinete da Secretaria de Educação.

Art 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021.

São Bernardo do Campo, 29 de dezembro de 2020.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação